



ESTADO DO TOCANTINS

MIRACEMA DO TOCANTINS

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS
NO INCISO XVI DO ART. 17 DA LEI Nº 13.707, DE 2018**

Declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de cumprimento das exigências contidas no inciso XVI do art. 17 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, (LDO-2019), que o objeto do Convênio nº 938615/2022, Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçada no Município de Miracema do Tocantins – TO para as vias: RUA 38, RUA 40, RUA JACY CAVALCANTE e RUA JOANA CABRAL (não tem) previsão de implantação de sistema de abastecimento de água em virtude da (existência), no local de obras de (rede de abastecimento de água) para suprir tal necessidade.

Declaro ainda que o objeto não tem previsão de instalação de redes de esgoto sanitário pois já existem no local.

Declaro que no planejamento municipal de médio prazo e durante a vida útil do pavimento a ser construído, não há previsão de implantação de sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário.

Miracema do Tocantins - TO, 30/08/2023.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal